

RESOLUÇÃO CA n.º 13/2025

Fixa, para o ano de 2026, o valor das mensalidades referentes ao Ensino Fundamental II e ao Ensino Médio no Colégio Universitário UNIFEBE.

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º, atendendo o § 8.º do artigo 8.º c/c o inciso I do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar, para o ano de 2026, o valor das mensalidades referentes ao Ensino Fundamental II e ao Ensino Médio no Colégio Universitário UNIFEBE:

I – Mensalidades:

- a) Mensalidade do 6.º Ano do Ensino Fundamental II R\$ 1.045,92
- b) Mensalidade do 7.º Ano do Ensino Fundamental II R\$ 1.045,92
- c) Mensalidade do 8.º Ano do Ensino Fundamental II R\$ 1.045,92
- d) Mensalidade do 9.º Ano do Ensino Fundamental II R\$ 1.045,92
- e) Mensalidade do 1.º Ano do Ensino Médio R\$ 1.102,72
- f) Mensalidade do 2.º Ano do Ensino Médio R\$ 1.189,21
- g) Mensalidade do 3.º Ano do Ensino Médio R\$ 1.737,82

II – Anuidade:

- a) Adiantamento da Anuidade Escolar R\$ 472,23

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 17 de setembro de 2025.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Presidente

Publicada na FEBE em 17 de setembro de 2025.